



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

ATA DE AUDIÊNCIA

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de 2014, às 11h40min, na sede da Procuradoria do Trabalho da 1ª Região, com a presença do(a) Procurador(a) do Trabalho, João Carlos Teixeira, designado(a) para presidir o **Mediação n° 002000.2014.01.000/7 - 2**, instaurado em face de **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S.A.)**. Pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS DE INFORMÁTICA E INTERNET E SIMILARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINDPD RJ, compareceu o Sr. Sergio da Silva Barros, identidade n° 002103529-0 DETRAN/RJ, e o Sr. Josef Thome El Hader, identidade n° 097724710 IFP/RJ, acompanhados pelo Dr. Luiz Alexandre Fagundes de Souza, OAB/RJ n° 65558. Ausente o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S.A.)**, conforme já havia se manifestado nos autos.

Considerando a ausência da empresa, torna-se inviável a continuidade da mediação do conflito coletivo trabalhista. O último Acordo Coletivo de Trabalho findou em 30/04/2014. Informa o sindicato que já firmou convenção coletiva de trabalho com o sindicato da categoria patronal SEPRORJ em vigor desde setembro de 2014.

Desta forma, na ausência de acordo coletivo de trabalho em vigor, as normas estatuídas na convenção coletiva de trabalho obrigam a empresa IPLAN-RIO, posto que faz parte da categoria econômica representada. Cabe, desta forma, ao sindicato decidir qual a melhor forma de defesa do interesse da categoria, exigir o cumprimento da convenção coletiva de trabalho em vigor ou outras medidas que entender necessárias.

Por todo o exposto, determino o arquivamento da presente mediação ante o manifesto desinteresse da empresa em continuar com as negociações perante este órgão.

As informações e documentos requisitados deverão ser apresentados por meio do serviço de peticionamento eletrônico do MPT, acessível, via internet, no portal da Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região, no endereço <http://www.prt1.mpt.mp.br>. A ata desta audiência estará disponível para consulta externa



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

pelo mesmo endereço.

Nada mais havendo a acrescentar, é encerrada a presente ata, que foi por mim, _____ Carla Cruz, lavrada e por todos os presentes assinada.

João Carlos Teixeira
Procurador do Trabalho

Sergio da Silva Barros
SINDPD-RJ

José Thome El Hader
SINDPD-RJ

Luiz Alexandre Fagundes de Souza
Advogado do SINDPD-RJ